

**SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO**  
**ANEXO I A**



**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Número do Processo:</b>			
<b>Número da Licitação:</b>			
<b>Data do Pregão:</b>		<b>Horário:</b>	
<b>Descrição do Serviço:</b>	Vigilância Armada 24 horas ininterruptas.		

▶ Município (s) da prestação de serviço	<b>CAXIAS - MA</b>
▶ Número de meses de execução contratual:	<b>30</b>
▶ Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	<b>01/02/24 A 31/01/2025</b>
▶ Unidade de medida	<b>SV</b>
▶ Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	<b>30</b>

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.  
**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA**

<b>1</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional:	<i>R\$ 1.493,15</i>
<b>2</b>	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	<i>Vigilante</i>
<b>3</b>	Data base da categoria	<i>02/24</i>
<b>4</b>	Código Brasileiro de Ocupações - CBO	<i>517330</i>

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.  
**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

<b>Módulo 01 – Composição da Remuneração</b>				<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
<b>A</b>	Salário Base			<i>R\$ 1.493,15</i>	<i>R\$1.493,15</i>
<b>B</b>	Adicional de Periculosidade	CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXIII	30%	<i>R\$ 447,95</i>	<i>R\$447,95</i>
<b>C</b>	Adicional de Insalubridade	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII Base cálculo: Salário mínimo Mín. =10%   Méd. = 20%   Máx. = 40%			<i>R\$0,00</i>
<b>D</b>	Adicional Noturno (((SB+RV)/220x0,2x105)		105		<i>R\$185,29</i>
<b>E</b>	Adicional de Hora Noturna reduzida = ((SB+RV+AD NOT)/220X1,5X15 PLANTÕES)				<i>R\$190,61</i>
<b>G</b>	Outros (Prêmio Assiduidade)				<i>R\$100,71</i>
<b>Valor da Remuneração</b>				<b>R\$1.941,10</b>	<b>R\$2.417,70</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.  
**Nota 2:** Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea “G”. (revogado)

**Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários**

<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias</b>					
<b>A</b>	13º Salário		8,33%	R\$161,69	R\$201,39
<b>B</b>	Adicional de férias		2,78%	R\$53,96	R\$67,21
<b>Total</b>			<b>11,11%</b>	<b>R\$ 215,66</b>	<b>R\$ 268,61</b>

**Alterou a Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota 3:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

<b>A</b>	INSS	20,00%	R\$ 431,35	R\$ 537,26
<b>B</b>	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 32,35	R\$ 40,29
<b>C</b>	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,57	R\$ 26,86
<b>D</b>	INCRA	0,20%	R\$ 4,31	R\$ 5,37
<b>E</b>	Salário educação	2,50%	R\$ 53,92	R\$ 67,16

**SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO**  
**ANEXO I A**



<b>F</b>	FGTS			8,00%	R\$ 172,54	R\$ 214,90
<b>G</b>	RAT	3,00%	FAP: 2	6,00%	R\$ 129,41	R\$ 161,18
<b>H</b>	SEBRAE			0,60%	R\$ 12,94	R\$ 16,12
<b>Total</b>				<b>39,80%</b>	<b>R\$ 858,39</b>	<b>R\$ 1.069,15</b>

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. **(NR)**

<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>				<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
<b>A</b>	Transporte			R\$ 36,41	R\$ 36,41
<b>B</b>	Auxílio Refeição/ Alimentação = (15*24)*10%			R\$ 324,00	R\$ 324,00
<b>C</b>	Assistência Médica e Familiar			R\$ 103,26	R\$ 103,26
<b>D</b>	Odontológico			R\$ -	R\$ -
<b>E</b>	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez			R\$ -	R\$ -
<b>F</b>	Seguro de vida em grupo			R\$ -	R\$ -
<b>G</b>	Benefício natalidade			R\$ -	R\$ -
<b>H</b>	Intrajornada (especificar)	15		R\$ 198,52	R\$ 198,52
<b>I</b>	Outros (Prêmio Assiduidade)			R\$ 100,71	R\$ 100,71
<b>Total</b>				<b>R\$ 762,90</b>	<b>R\$ 762,90</b>

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

<b>Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário</b>				
<b>2.1</b>	13º. Salário, férias e adicional de férias		R\$ 215,66	R\$ 268,61
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 858,39	R\$ 1.069,15
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e diários		R\$ 762,90	R\$ 762,90
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.836,94</b>	<b>R\$ 2.100,66</b>

<b>Módulo 3 – Provisão para rescisão</b>				
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,15	R\$ 10,15
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 3,24	R\$ 4,04
<b>C</b>	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 48,53	R\$ 60,44
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,66	R\$ 46,90
<b>E</b>	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	R\$ 14,17	R\$ 17,65
<b>F</b>	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 48,53	R\$ 60,44
<b>Total</b>			<b>8,12%</b>	<b>R\$ 160,28</b>
			<b>R\$ 160,28</b>	<b>R\$ 199,63</b>

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

**Nota 2:** Haverá a incidência do **Submódulo 2.2** sobre esse módulo.

<b>Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente</b>				
<b>Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais</b>				
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Férias	9,08%	R\$ 176,15	R\$ 219,41
<b>B</b>	Substituto na Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,44	R\$ 6,77
<b>C</b>	Substituto na Licença paternidade	0,08%	R\$ 1,55	R\$ 1,93
<b>D</b>	Ausência por acidente do trabalho	0,27%	R\$ 5,24	R\$ 6,53
<b>E</b>	Substituto na Afastamento Maternidade	0,08%	R\$ 1,55	R\$ 1,93
<b>F</b>	Substituto na ausência por doença	0,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>9,79%</b>	<b>R\$ 189,94</b>
			<b>R\$ 189,94</b>	<b>R\$ 236,57</b>

<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada</b>				
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -	R\$ -

**SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO**  
**ANEXO I A**



<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
--------------	--------------	--------------

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4.1</b>	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 189,94	R\$ 236,57
<b>4.2</b>	Substituto na Intrajornada	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,94</b>	<b>R\$ 236,57</b>

**Módulo 05 – Insumos Diversos**

<b>A</b>	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$ 56,00	R\$ 56,00
<b>B</b>	Equipamento (custo mensal por empregado)	R\$ 47,65	R\$ 47,65
<b>C</b>	Material (custo mensal por empregado)	R\$ -	R\$ -
<b>D</b>	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 103,65</b>	<b>R\$ 103,65</b>

**Nota:** Valores mensais por empregado.

**Módulo 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos**

<b>A</b>	Custos Indiretos / Despesas Administrativas	7,00%	R\$ 296,23	R\$ 354,07		
<b>B</b>	Lucro	15,00%	R\$ 679,22	R\$ 811,84		
<b>C</b>	Tributos	<i>Alíquota</i>	7,65%	<b>R\$ 975,45</b>	<b>R\$ 1.165,92</b>	
	Tributos Federais	PIS:		0,65%	R\$ 33,85	R\$ 40,46
		COFINS:		3,00%	R\$ 156,22	R\$ 186,72
		CPRB		0,00%	R\$ -	R\$ -
	Tributos Municipais	ISSQN:		4,00%	R\$ 208,29	R\$ 248,97
				<b>R\$ 398,36</b>	<b>R\$ 476,15</b>	
<b>Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos</b>		<b>7,65%</b>	<b>R\$ 1.373,82</b>	<b>R\$ 1.642,06</b>		

**Nota 1:** Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

**Nota 2:** O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

**Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

<b>A</b>	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração	R\$ 1.941,10	R\$ 2.417,70
<b>B</b>	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	R\$ 1.836,94	R\$ 2.100,66
<b>C</b>	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao	R\$ 160,28	R\$ 199,63
<b>D</b>	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 189,94	R\$ 236,57
<b>E</b>	MÓDULO 05 – Insumos diversos	R\$ 103,65	R\$ 103,65
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 4.231,91</b>	<b>R\$ 5.058,21</b>
<b>F</b>	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos	R\$ 1.373,82	R\$ 1.642,06
<b>Valor total proposto por empregado</b>		<b>R\$ 5.605,72</b>	<b>R\$ 6.700,28</b>

**QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço (A)	Valor por empregado (B)	Empregados por posto (C)	Valor por posto (D) = (B) x (C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço
Vigilância Armada - DIURNA	R\$5.605,72	2	R\$11.211,44	2	R\$22.422,89
Vigilância Armada - NOTURNA	R\$6.700,28	2	R\$13.400,55	2	R\$26.801,11
<b>Valor estimado Mensal dos Serviços (1 posto 24h)</b>					<b>R\$24.612,00</b>
<b>Valor estimado Mensal dos Serviços (2 postos 24h)</b>					<b>R\$49.224,00</b>
<b>Valor estimado 12 meses (2 postos 24h)</b>					<b>R\$590.687,98</b>
<b>Valor estimado 30 meses (2 postos 24h)</b>					<b>R\$1.476.719,94</b>